

TERMO ADITIVO À MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar, em Brasília/DF, CNPJ nº 02.961.362/0001-74, neste ato representado pelo seu Ministro, Senhor José Aldo Rebelo Figueiredo, RG nº 299.549.549 SSP/SP, CPF nº 164.121.504-63; o **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CNPJ nº 03.507.415/0001-44, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor Silval da Cunha Barbosa, RG nº 2020025 SSP/PR e CPF nº 335.903.119-91, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, situada na Praça Alencastro, 158 em Cuiabá/MT, CNPJ nº 03.533.064/0001-46, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor Francisco Bello Galindo Filho, RG nº 7626149 SSP/SP e CPF nº 724.565.408-59

CONSIDERANDO QUE:

- I - a Matriz de Responsabilidades foi assinada pelas partes acima qualificadas, em 13 de janeiro de 2010, com o objetivo de definir as responsabilidades dos seus signatários para a execução das medidas conjuntas e projetos imprescindíveis para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014;
- II – a cláusula oitava, parágrafo único, dessa Matriz de Responsabilidades, prevê a possibilidade de alteração ou complementação, mediante assinatura de Termo Aditivo; e
- III – há necessidade de realização de complementação da Matriz de Responsabilidade.

RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objetivo complementar a Matriz de Responsabilidades, de acordo com os projetos já definidos, conforme seus Anexos.

Parágrafo único. O presente Termo Aditivo, bem como seus Anexos, passa a integrar a Matriz de Responsabilidades já assinada, nos termos das cláusulas primeira, segunda e oitava, parágrafo único.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Brasília-DF, 16 de maio de 2012.


JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO

Ministro de Estado do Esporte


SILVAL CUNHA BARBOSA

Governador do Estado de Mato Grosso


FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO

Prefeito Municipal de Cuiabá

TESTEMUNHAS:

NOME: *Rafaela Mendes Siqueira*
CPF: 717.970.031-91

NOME: *Agri Laura Nant*
CPF: 8761346843-00

CUIABÁ - MATO GROSSO

**ANEXO A
MOBILIDADE URBANA**

		Ação		Valor (em R\$ milhões)	Prazo		Responsabilidade	
					Início	Conclusão	Recursos	Execução
Adequação viária e obras de acesso à Arena Multiuso Pantanal								
Valor do Projeto: R\$ 145,9 milhões								
Referência								
MT-A.04/01	Adequação viária e obras de acesso - Projeto Básico/Executivo	5,1	Set/11	Jun/12	Governo Estadual	Governo Estadual		
MT-A.04/02	Adequação viária e obras de acesso - Obras	107,5	Mar/12	Dez/13	Governo Federal (Financiamento BNDES)			Governo Estadual
		33,3			Governo Estadual			

¹ Anexo incluído em Abr/12.

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and initials 'G' and 'L' on the right.

CUIABÁ - MATO GROSSO

ANEXO B ESTÁDIO / ARENA

Construção da Arena Multiuso Pantanal										MT-B.01	
Valor do Projeto: R\$ 518,9 milhões										Ad-01'	
Referência	Ação	Valor (em R\$ milhões)	Prazo		Responsabilidade			Execução			
			Início	Conclusão	Recursos						
MT-B.01/01	Construção da Arena Multiuso Pantanal - <i>Projetos Básico e Executivo</i>	14,2	Jul/09	Out/11	Governo Estadual			Governo Estadual			
MT-B.01/02	Construção da Arena Multiuso Pantanal – Obras Estádio e Entorno ²	285,0	Mai/10	Dez/12	Governo Federal (Financiamento BNDES)			Governo Estadual			
		212,2			Governo Estadual						
MT-B.01/03	Construção da Arena Multiuso Pantanal - Gerenciamento das Obras	7,5	Mai/10	Dez/12	Governo Estadual			Governo Estadual			

¹ Anexo modificado em Abr/12.

² Os valores referentes a auditoria e certificação ambiental estão incluídos no valor das obras. O entorno do estádio é composto por praças de acesso, rampas, túneis e restaurantes. O valor já considera os custos estimados (ainda não contratados) de: cadeiras, placar e troca do tipo de estrutura metálica de cobertura.





CUIABÁ – MATO GROSSO

ANEXO C INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Implantação do Módulo Operacional - MOP							MT-C.01
Total do Projeto: R\$ 2,9 milhões							Ad-01 ⁴
Referência	Ação	Valor (em R\$ milhões)	Prazo		Responsabilidade		
			Início	Conclusão	Recursos	Execução	
MT-C.01/02	Projeto Básico ¹	-	Mai/10	Jun/10	Governo Federal (Infraero)	Governo Federal (Infraero)	
	Licenciamento Ambiental ^{2,3}	2,9	Concluído em Set/10			Governo Estadual (SEMA)	
	Obras		Jun/11	Nov/11		Governo Federal (Infraero)	

¹ Valor do projeto básico está incluído nos custos administrativos da INFRAERO.

² Compreende-se como Licenciamento Ambiental apenas a etapa indispensável para o início das obras.


³ Licenciamento Ambiental com valor quitado e não contabilizado no valor total deste projeto.

⁴ Anexo incluído em Abr/12.

Nota: Projeto Executivo sob responsabilidade do contratado.

Legenda: SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.


ANTONIO GUSTAVO MATOS DO VALE
Presidente da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária


WAGNER BITTENCOURT DE OLIVEIRA
Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil
da Presidência da República

CUIABÁ - MATO GROSSO

ANEXO E TELECOMUNICAÇÕES

Modernização da Infraestrutura e serviços e suporte às competições

Valor total: R\$ 371,22 milhões

Referência	Ação	Valor (em milhões)	Prazo Conclusão	Responsabilidade		TLC-E.01
				Recursos	Execução	
TLC-E.01/01	Fiscalização e monitoração de equipamentos e radiofrequência, gestão do uso do espectro e segurança de infraestruturas críticas de telecomunicações	171,05	jul/2014	Governo Federal		Governo Federal (Anatel)
TLC-E.01/02	Implantação da infraestrutura necessária para fornecimento de redes de fibra ótica metropolitana, links satelitais nas estruturas chave da Copa e ligação via rádio nos campos base das seleções	200,17	dez/2013	Governo Federal		Governo Federal (Telebrás)
TLC-E.01/03	Adotar procedimentos para cessão não onerosa, em até 60 dias a partir da data do pedido, do direito de passagem e do uso de servidões, dutos, condutos, torres e postes públicos para implantação da rede para atendimento ao evento	-	set/2012	Governos Municipal e Estadual		Governos Municipal e Estadual
TLC-E.01/04	Adotar procedimentos para emissão não onerosa, em até 60 dias a partir da data do pedido, de licenças para instalação das redes de telecomunicações que atenderão ao evento	-	set/2012	Governos Municipal e Estadual		Governos Municipal e Estadual
TLC-E.01/05	Atualização dos normativos necessários para instalação das redes de telecomunicações que atenderão ao evento	-	dez/2012	Governos Municipal e Estadual		Governos Municipal e Estadual


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações